

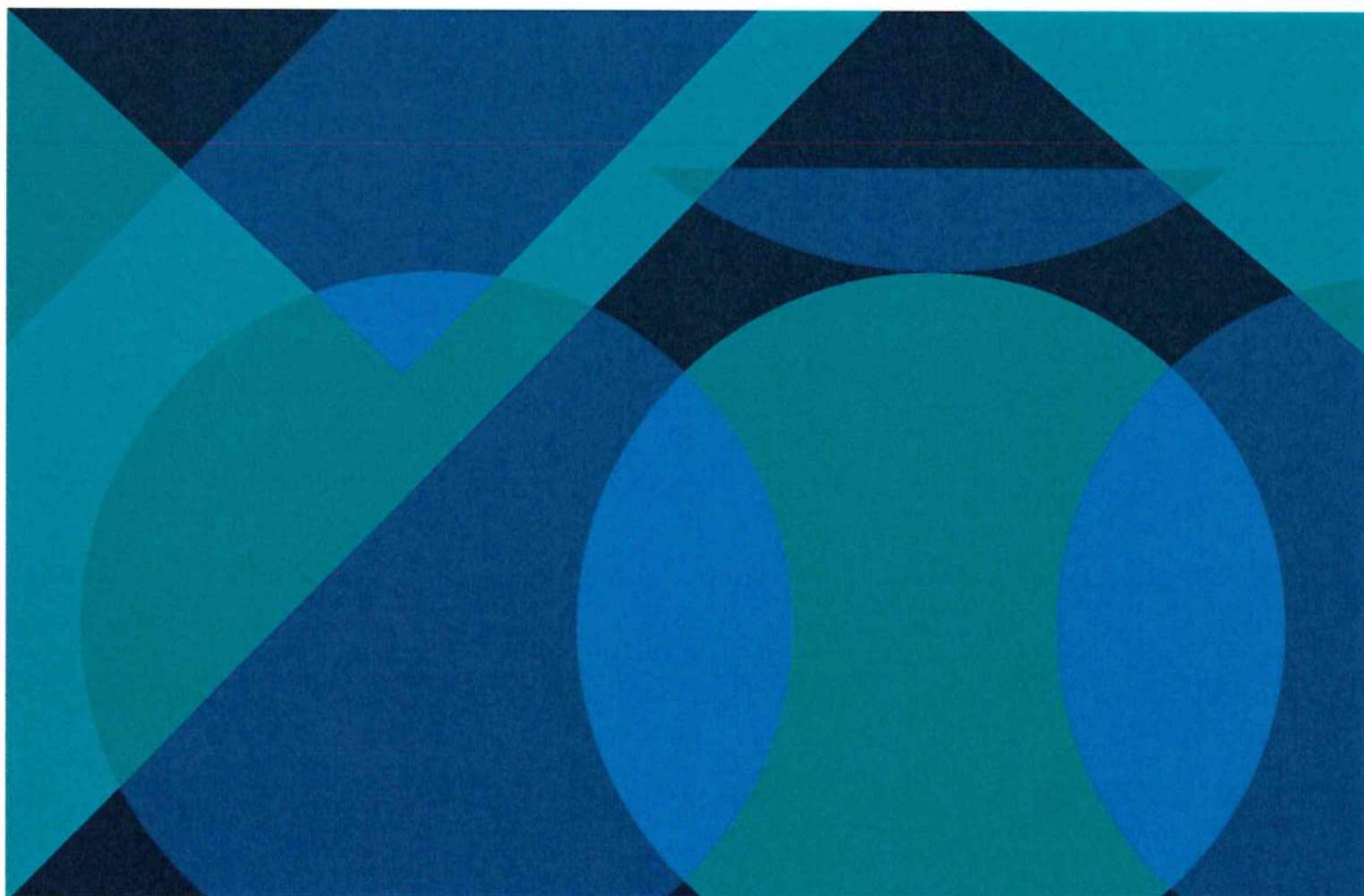
Grupo

**Arliz**

# Código de Conduta

Grupo Arliz // Para o Futuro

---



## 1. INDÍCE

1. INDÍCE .....	2
2. CÓDIGO DE CONDUTA .....	3
I. Âmbito de aplicação .....	3
II. Divulgação e comprometimento .....	3
III. Acompanhamento da aplicação do código .....	3
IV. Revisão do documento .....	4
A. OS NOSSOS PRINCÍPIOS .....	4
B. NORMAS DE CONDUTA: A RESPONSABILIDADE DOS COLABORADORES .....	6
C. APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA .....	8
D. COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES .....	9

## 2. CÓDIGO DE CONDUTA

### I. Âmbito de aplicação

O Código de Conduta aplica-se a todas empresas e a todos os trabalhadores, aos membros dos órgãos sociais do Grupo Arliz, colaboradores e colaboradoras ao serviço, pessoas em regime de estágio, bem como a outras pessoas em funções de representação da organização, independentemente do seu vínculo laboral, função ou posição hierárquica.

O Código é o instrumento no qual se descrevem os valores, os princípios éticos e as normas de conduta que pautam a atuação do Grupo Arliz, reforçando a lei, políticas e regulamentos dos setores de atividade nos quais o Grupo se insere.

A aplicação deste Código de Conduta não impede nem dispensa a aplicação de quaisquer regras de fonte legal ou de qualquer natureza aplicáveis, nomeadamente regras deontológicas e éticas aplicáveis a determinadas funções, atividades ou grupos profissionais.

O presente Código de Conduta visa:

- › divulgar, de forma clara e compreensível junto dos colaboradores e demais parceiros, os princípios que orientam a atividade do Grupo Arliz, bem como as regras fundamentais de natureza ética e deontológica que devem nortear as suas condutas no dia-a-dia;
- › promover a adoção desses princípios e regras por parte dos colaboradores, clientes, fornecedores, parceiros do Grupo nas relações que entre eles se estabeleçam.

### II. Divulgação e comprometimento

O presente código é entregue aos colaboradores aquando da sua admissão no grupo. A violação do Código quebra a confiança com o Grupo Arliz e com as suas partes interessadas, expondo o colaborador a sanções disciplinares individuais nos termos dos regulamentos em vigor, rescisão contratual ou até responsabilidades judiciais.

### III. Acompanhamento da aplicação do código

O Responsável pela Conformidade e Anticorrupção e o Departamento de Recursos Humanos, são as entidades responsáveis pela implementação e acompanhamento do presente Código, pela sua interpretação e esclarecimento de dúvidas.

É ainda responsável por zelar pelo seu cumprimento e por resolver qualquer questão relacionada com o seu incumprimento, tomando as providências que considere adequadas.

Qualquer parte interessada poderá dirigir-se ao Responsável pela Conformidade e Anticorrupção ou ao Departamento de Recursos Humanos para solicitar esclarecimentos, apresentar reclamações ou denunciar qualquer outra situação irregular, que possa constituir uma violação ou incumprimento das normas gerais, refletidas no presente Código.

## IV. Revisão do documento

O presente código poderá ser revisto a qualquer momento, sem periodicidade definida. Sempre que revisto, deverá ser validado pela administração e divulgado a todas as partes interessadas.

### A. OS NOSSOS PRINCÍPIOS

O Grupo Arliz cumpre todas as regras aplicáveis em matéria laboral, devendo tais regras ser igualmente cumpridas por todos os seus colaboradores.

#### › *Igualdade e não discriminação no trabalho*

A todos os colaboradores são garantidas iguais oportunidades de trabalho e igual tratamento no que se refere ao acesso ao emprego, à formação e promoção ou carreira profissionais e às condições de trabalho.

O Grupo Arliz promove a igualdade de oportunidades e a diversidade como valores essenciais, não praticando qualquer discriminação direta ou indireta, na admissão, na remuneração, na promoção, no acesso à formação, no despedimento ou na reforma, com base na ascendência, origem ou condição social, idade, género, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência ou doença crónica, nacionalidade, origem étnica, religião, convicções políticas ou ideológicas, filiação sindical ou associativa, ou em qualquer outra base discriminatória.

Os colaboradores que tenham conhecimento ou fundada suspeita de conduta passível de consubstanciar tratamento discriminatório na empresa, devem reportá-la através do canal de denúncias previsto no Plano Preventivo para a corrupção e no Manual de Procedimentos.

#### › *Trabalho infantil e trabalho forçado*

O Grupo Arliz condena o trabalho infantil e o trabalho forçado e compulsório, não compactuando com tais práticas por parte de terceiros que lhe forneçam produtos ou serviços.

#### › *Assédio no trabalho*

É proibida a prática de assédio, sob qualquer forma ou expressão, motivo pelo qual o Grupo Arliz está obrigado a prevenir e a combater o assédio no trabalho e a assegurar o respetivo cumprimento por todos os colaboradores.

Repudia qualquer situação de assédio a trabalhador ou candidato a emprego, com o objetivo ou o efeito de afetar a dignidade do indivíduo ou criar um ambiente intimidativo, hostil, degradante, humilhante ou desestabilizador, em especial qualquer comportamento indesejado de carácter sexual, sob forma verbal, não verbal ou física. Trata com respeito e dignidade todos os seus colaboradores e não utiliza práticas disciplinares abusivas. A prática de assédio, sob qualquer forma ou expressão, é proibida a todos os colaboradores do Grupo Arliz.

## › *Saúde e segurança*

O Grupo Arliz gere a sua atividade com respeito pela saúde e pela segurança dos seus colaboradores e promove o seu bem-estar. Para o efeito, procura assegurar-lhes, a cada momento, um ambiente saudável e seguro, zelando pelo cumprimento das normas aplicáveis em matéria de saúde e segurança no trabalho, pela adoção de corretas medidas preventivas e pelo fornecimento de recursos necessários à salvaguarda da integridade física e saúde dos seus colaboradores.

Considera que os seus colaboradores são o ativo mais valioso da empresa, oferecendo um ambiente de trabalho seguro, melhorando continuamente as suas atividades, métodos e equipamentos no local de trabalho, de modo a prevenir danos para a saúde dos colaboradores.

## › *Desenvolvimento pessoal*

O Grupo Arliz promove o desenvolvimento pessoal e profissional dos colaboradores, a sua motivação, a sua formação, atualização e sensibilização permanentes, contribuindo assim ativamente para a concretização dos resultados pretendidos pela organização.

## › *Cumprimento da legislação*

Cumpre os requisitos legais e regulamentares aplicáveis à atividade, assim como outros requisitos que sejam subscritos pelo Grupo Arliz.

## › *Dever de informação*

Promove uma política de comunicação informativa, respeitando os princípios da transparência da comunicação.

## › *Ambiente*

Promove e garante a ecoeficiência das suas atividades de forma a prevenir a poluição, diminuindo o consumo de recursos naturais, de matérias-primas e de energia, promovendo a reutilização e a conservação da biodiversidade e dos ecossistemas.

## › *Relações com os fornecedores*

Desenvolve parcerias sustentadas na transparência e apoiadas num clima de confiança recíproca e de elevado sentido de exigência técnica, ética e social.

## › *Boa governança*

Antecipa, avalia e promove de uma forma contínua e sistemática a satisfação das necessidades de todas as partes interessadas, contribuindo para o aumento da confiança nos produtos e serviços.

Simplifica e otimiza os processos e recursos, através de uma gestão transversal, visando o desenvolvimento sustentável e o enfoque na melhoria contínua. Empenha-se na resolução eficaz e eficiente das reclamações de todos os clientes, disponibilizando para o efeito os recursos necessários para a resolução e minimização das mesmas.

## B. NORMAS DE CONDUTA: A RESPONSABILIDADE DOS COLABORADORES

Os colaboradores do Grupo Arliz devem reger os seus comportamentos pelas normas que se seguem, assumindo que se comprometem com uma gestão de Recursos Humanos responsável.

### > *Cumprimento da legislação*

Exercer a sua atividade de forma íntegra e profissional, respeitando os valores, os princípios e os procedimentos internos do Grupo, bem como cumprir os requisitos legais e regulamentares aplicáveis às diferentes atividades, assim como outros requisitos que sejam subscritos pelo mesmo.

### > *Relacionamento interpessoal*

Observar os princípios de lealdade, integridade, cooperação e respeito pelas hierarquias, pautando as suas relações recíprocas tendo por base um tratamento cordial, respeitoso e profissional.

Promover a partilha de conhecimentos ou informações e a cooperação interdisciplinar, privilegiando o espírito de equipa. Ter desempenhos com elevado sentido de responsabilidade e cooperação, privilegiando simultaneamente o bom ambiente e o trato pessoal, quer com os colegas quer com os superiores hierárquicos.

Respeitar o valor inerente a cada indivíduo, independentemente do seu sexo, estado civil, formação, deficiência física ou mental, casta, nacionalidade, raça, religião, orientação sexual, convicção, filiação política ou sindical.

### > *Responsabilidades*

Os colaboradores devem:

- > Pautar a sua conduta de acordo com as responsabilidades que lhes estão atribuídas, sempre com isenção, competência, rigor e transparência, evitando gastos desnecessários e zelando pelo património e bens do Grupo;
- > Usar o poder que lhes tenha sido delegado de forma não abusiva, orientado para a consecução dos objetivos da empresa e nunca para a obtenção de vantagens pessoais, procurando de forma contínua o aperfeiçoamento e atualização dos seus conhecimentos e capacidades profissionais;
- > Respeitar os valores do Grupo Arliz e os princípios pautados neste Código, tanto nas relações internas como nas externas;
- > Reportar quaisquer irregularidades suscetíveis de pôr em causa o desenvolvimento dos negócios ou o bom nome do Grupo Arliz;

- › Assumir um comportamento honesto e dedicado em todos os momentos da sua atividade, bem como respeitar os seus compromissos perante os demais colaboradores, superiores hierárquicos e perante o Grupo, empenhando-se na salvaguarda do seu prestígio e credibilidade e atuando sempre em conformidade com a lei.

## › *Conflito de interesses*

O Grupo Arliz promove a imparcialidade e a isenção nas relações entre os seus colaboradores e com quaisquer terceiros, estando ciente das limitações à contratação de serviços pela empresa.

Os colaboradores têm um dever de lealdade para com o Grupo Arliz, devendo evitar ações ou relações que configurem, ou possam parecer configurar, um conflito de interesses.

Considera-se que existe conflito de interesses quando:

- › o interesse particular do colaborador interfere, ou parece que interfere, por qualquer modo, com os interesses da empresa como um todo;
- › um colaborador ou membros próximos da sua família ou amigos próximos recebem um benefício pessoal impróprio em resultado da posição que esse colaborador ocupa na empresa.

## › *Confidencialidade e sigilo profissional*

No exercício da sua atividade profissional, os colaboradores do Grupo Arliz acedem a informação que poderá estar sujeita à obrigação de sigilo ou ser qualificada como confidencial, nos termos contratuais e/ou legais.

Toda a informação relacionada com a empresa e as suas atividades que não seja do domínio de terceiros, constitui informação reservada, pelo que deve ser protegida por todos.

O sigilo profissional aplica-se a todos os colaboradores, especialmente nas situações em que, pela sua importância ou legislação existente, não deva ser do conhecimento do público em geral.

Os colaboradores devem sempre atuar com discrição em relação a fatos e informações a que tenham acedido durante o exercício das suas funções. Mesmo depois de cessarem as suas funções nas respetivas empresas, estão sujeitos ao sigilo profissional, em particular nas matérias que, pela sua objetiva importância, por virtude de decisão interna ou por força da legislação em vigor, não devam ser do conhecimento geral.

## › *Relações com os parceiros de negócio e terceiros*

Todos os destinatários do presente Código de Conduta devem cumprir, no relacionamento com terceiros de natureza profissional, as seguintes regras básicas de relacionamento:

- › ser íntegro, honesto e transparente e observar as regras de educação, cortesia e trato apropriadas;
- › responder a todas as solicitações sempre de forma adequada, atempada, transparente e com o padrão de profissionalismo exigível;
- › assegurar uma adequada comunicação com terceiros;
- › ser objetivo, honesto e profissional nas relações com fornecedores e outros parceiros comerciais;
- › realizar as suas atividades, livre de influência desleal, de suborno e de corrupção;

- › não aceitar ofertas/gratificações ou outros presentes, ou pagamentos ilegais;
- › preocupar-se por manter e promover a boa reputação do Grupo Arliz;
- › respeitar as regras e as dinâmicas próprias no contexto de ações de inspeção ou diligências levadas a cabo por quaisquer autoridades.

No relacionamento com entidades ou autoridades públicas, os colaboradores devem prestar, nos termos legais, toda a colaboração solicitada, respondendo tempestivamente aos pedidos que lhes forem dirigidos e abstendo-se de adotar quaisquer comportamentos que possam impedir ou dificultar o exercício das competências daquelas autoridades.

As relações com fornecedores devem desenvolver-se segundo processos de transparência e de estrita observância das condições acordadas, num clima de confiança recíproca e de elevado sentido de exigência técnica, ética e social, com especial empenho quando estejam em causa relações contratuais de longa duração.

#### › *Liderança responsável*

Os responsáveis hierárquicos devem ser exemplares no cumprimento destas normas e promover a formação, esclarecimento, acompanhamento e avaliação das suas equipas, num sentido de melhoria contínua e transparência.

Devem também garantir uma gestão participativa, onde todos os colaboradores possam contribuir com sugestões e/ou preocupações.

## C. APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA

Este Código de Conduta deve ser lido atentamente.

Quaisquer dúvidas de interpretação ou de aplicação deste código e quaisquer esclarecimentos devem ser manifestados ao Responsável pela Conformidade e Anticorrupção ou ao Departamento de Recursos Humanos, que se encontram disponíveis para os resolver e esclarecer a qualquer momento.

O não cumprimento deste Código de Conduta, das políticas e procedimentos do Grupo Arliz com ele relacionados ou de outras normas legais ou corporativas, pode acarretar consequências graves para o Grupo Arliz e consubstancia um ilícito disciplinar e/ou uma violação contratual ou até criminal, consoante os casos, com os efeitos correspondentes.

Em caso de conflito entre preceitos legais aplicáveis e as normas deste Código de Conduta, prevalecem aqueles.

Numa lógica de melhoria contínua, o Código de Conduta e as demais regras internas integrantes do programa de conformidade adotado, devem ser entendidos como instrumentos normativos dinâmicos, podendo ser objeto de revisões e de alterações, ocasionalmente.

Aos destinatários do presente código será dado conhecimento das revisões e/ou alterações verificadas em cada momento.

## D. COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES

Qualquer violação ou potencial violação às regras deste Código de Conduta, das políticas e/ou procedimentos da empresa com ele relacionados ou de qualquer preceito legal devem ser de imediato reportadas.

Se preferir falar com alguém confidencialmente ou sob anonimato, pode enviar os seus comentários escritos, com tanto detalhe quanto possível, para o Departamento de Recursos Humanos e/ou através do canal de denúncias previsto no Regulamento sobre Tratamento de Comunicações de Irregularidades, disponível na página web do Grupo <https://grupoarliz.pt/contactos-etica/>.